



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 48/2025

CONTRATO Nº 44/SLC/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Glauco Enrico Bernardes Fogaça, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Calçada Canopo, n.º 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30, neste ato representada por sua Coordenadora de Contratos, senhora Renata Nunes Ferreira, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 44/SLC/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Prorroga-se por mais 24 (vinte e quatro) meses o contrato assinado em 21/07/2023, contados a partir do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2025 e a encerrar-se no dia 21 (vinte e um) de julho de 2027, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O valor do presente termo, importa em R\$ **5.325.887,24** (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados,



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 16 de julho de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

KATHINE MARTINS OLIVEIRA

Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística

CLAUDIA DUARTE DAS NEVES

Fiscalizador

RENATA NUNES FERREIRA

Coordenadora de Contratos da Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

TESTEMUNHAS

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

1. _____

2. Julia Bispo



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° 44/SLC/2023 – PRORROGAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota do SAAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Sorocaba, 16 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Renata Nunes Ferreira

Cargo: Coordenadora de Contratação

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Claudia Duarte das Neves

Cargo: Fiscalizadora

CPF: [REDACTED]

Nome: Kathine Martins Oliveira

Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Dayane Miranda Gonzalez
Chefe Departamento
Recursos Humanos

**DAF
em substituição**

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: [REDACTED]

Nome: Jean Jacques Conti Minelli

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: [REDACTED]

Nome: Marcos Alexandre Moreira da Silva

Cargo: Controle Interno e Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Renata Nunes Ferreira

CPF: [REDACTED]

Cargo: Coordenadora de Contratos

Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Telefone: (19) 3518-7021 / 3518-7000

e-mail: licitacao@primebeneficios.com.br / licitaprime@primebeneficios.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 16 de julho de 2025.


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Renata Nunes Ferreira

Coordenadora de Contratos

RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

CNPJ Nº: 05.340.639/0001-30

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 44/SLSC/2025 - PRORROGAÇÃO.

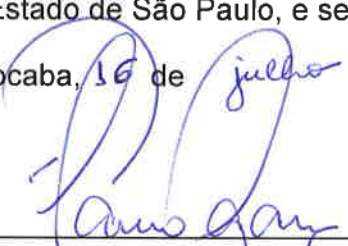
DATA DA ASSINATURA: 16 / 07 /2025

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota do SAAE.

VALOR (R\$): R\$ 5.325.887,24 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 16 de julho de 2025.


Glaucio Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br

██████████@hotmail.com